



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química

Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [quimica@ufpi.edu.br](mailto:quimica@ufpi.edu.br)

### **EDITAL Nº 01 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

## **EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2018.2**

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do Campus Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2018.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria em conformidade com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 28 DE MAIO DE 2018.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.1.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 06/08/2018 a 10/08/2018.

3.1.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.1.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.1.5 Os resultados do processo seletivo de 2018.2 será publicado no SIGAA no dia 14/08/2018.

3.1.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 15/08/2018 a 17/08/2018, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

#### **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2018.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa

condição.

5.2 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

5.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.4 Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.5 Os monitores do período letivo 2018.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

5.6 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

5.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, email ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

5.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.15 A CAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por

quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

5.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.19 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.20 Revogam-se as disposições em contrário.

## 6. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.2

N°	Código Disciplina	DISCIPLINA	HORÁRIO	Professor-orientador	Distribuição	
					Vagas (R)	VAGAS (NR)
01	DQU0126	BIOMOLECULAS	2N12	MARIANA HELENA CHAVES	00	01
02	DQU0044	ELEMENTOS DE FISICO QUIMICA	3M56 6T34	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	00	01
03	DQU0015	ELEMENTOS DE QUIMICA ORGANICA /VETERINARIA	34M45	CHISTIANE MENDES FEITOSA	01	00
04	DQU0015	ELEMENTOS DE QUIMICA ORGANICA /VETERINARIA	4M456 4T1	CHISTIANE MENDES FEITOSA	00	01
05	DQU0110	ESTATISTICA APLICADA A QUIMICA	2N34	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01
06	DQU0097	ELETROQUIMICA	35T34	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01
07	DQU0110	ESTATISTICA APLICADA A QUIMICA	6M34	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01
08	DQU0130	FENOMENO DE TRANSPORTE	6M456	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01
09	DQU0118	FISICO QUIMICA I	35T34	ROBERTO ALVES DE SOUSA LUZ	00	01
10	DQU0121	FISICO QUIMICA II	35T56	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01
11	DQU0121	FISICO QUIMICA II	24N34	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	00	01
12	DQU0024	LAB DE QUIM GERAL E TECNOLOGICA	6M345	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01

13	DQU0024	LAB DE QUIM GERAL E TECNOLÓGICA	6T345	RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	00	01
14	DQU0134	OPERACOES UNITARIAS II	35T56	CARLA VERONICA RODARTE DE MOURA	00	01
15	DQU0151	QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA A FARMÁCIA	2M3456 6M34	LUIZ ALVES MARINHO	00	01
16	DQU0123	QUIMICA ANALITICA INSTRUMENTAL	24N12	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	01	00
17	DQU0060	QUIMICA ANALITICA INSTRUMENTAL/FARMACIA	2M34 3T56	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	01
18	DQU0060	QUIMICA ANALITICA INSTRUMENTAL/FARMACIA	2M34 3T56	CICERO ALVES LOPES JUNIOR	00	02
19	DQU0127	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA	35M3456	BENEDITO BATISTA FARIAS FILHO	01	01
20	DQU0114	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA I- L	35N1234	ADRIANO GOMES DE CASTRO	01	01
21	DQU0114	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA I- L	24T3456	ROSA LINA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	01	02
22	DQU0100	QUIMICA APLIC AS CIENCIAS BIOL- BAC	6M56 6T34	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	01
23	DQU0100	QUIMICA APLIC AS CIENCIAS BIOL- BAC	6M56 6T56	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	01
24	DQU0120	QUIMICA DOS METAIS DE TRANSICAO	2M56 4M456	EDMILSON MIRANDA DE MOURA	01	02
25	DQU0120	QUIMICA DOS METAIS DE TRANSICAO	2T345 4T34	JEAN CLAUDIO SANTOS COSTA	01	01
26	DQU0006	QUIMICA EXPERIMENTAL EC	5T34	GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR	00	01
27	DQU0006	QUIMICA EXPERIMENTAL EC	6M56	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	00	01
28	DQU0008	QUIMICA GERAL E ANALITICA	5M34 3T3456	LUIZ ALVES MARINHO	01	01
29	DQU0008	QUIMICA GERAL E ANALITICA	5M34 4T3456	LUIZ ALVES MARINHO	00	01
30	DQU0005	QUIMICA GERAL EC	24M56	JOAO SAMMY NERY DE SOUZA	00	02
31	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	246T34	JOSE AROLDI VIANA DOS SANTOS	00	01
32	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	246T34	JANILDO LOPES MAGALHAES	00	01

33	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	246T56	ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA	00	01
34	DQUI/CCN001	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	2M3456 6M56	ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA	00	01
35	DQU0023	QUIMICA GERAL E TECNOLÓGICA I	35T34	RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	00	01
36	DQU0027	QUIMICA GERAL E TECNOLÓGICA I EP	24T56	RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	00	01
37	DQU0025	QUIMICA GERAL E TECNOLÓGICA II	2T34 4T3	RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	00	01
38	DQU0070	QUIMICA GERAL EXPERIMENTAL	6T56	LUIZ ALVES MARINHO	00	01
39	DQU0066	QUIMICA GERAL I	35T56	JANILDO LOPES MAGALHAES	00	01
40	DQU0066	QUIMICA GERAL I	35N12	JOSE AROLDO VIANA DOS SANTOS	00	01
41	DQU0109	QUIMICA GERAL II	35M56	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01
42	DQU0109	QUIMICA GERAL II	35M34	HERBERT DE SOUSA BARBOS	00	01
43	DQU0109	QUIMICA GERAL II	35N12	ROBERTO ALVES DE SOUSA LUZ	00	01
44	DQU0129	QUIMICA INSTRUMENTAL II	35M34	CICERO ALVES LOPES JUNIOR	00	02
45	DQU0156	QUIMICA ORGANICA	5T3456	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01
46	DQU0101	QUIM ORGANICA - CIENC BIOLÓG/LICENCIATURA	6N1234	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01
47	DQU0101	QUIM ORGANICA - CIENC BIOLÓG/LICENCIATURA	35T34	SAMYA DANIELLE LIMA DE FREITAS	00	02
48	DQU0155	QUIMICA ORGANICA EXPERIMENTAL	24M34	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	01	01
49	DQU0113	QUIMICA ORGANICA I	246N12	JOAO SAMMY NERY DE SOUZA	01	02
50	DQU0152	QUIMICA ORGANICA I	2T3456	SIDNEY GONCALO DE LIMA	00	01
51	DQU0113	QUIMICA ORGANICA I	246M56	SAMYA DANIELLE LIMA DE FREITAS	01	02
52	DQU0116	QUIMICA ORGANICA II	24N1234	SIDNEY GONCALO DE LIMA	00	01
53	DQU0154	QUIMICA ORGANICA II	25M56	ANTONIA MARIA DAS GRACAS LOPES CITO	00	01
54	DQU0122	QUIMICA ORGANICA III	35N12	GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR	00	01



55	DQU0122	QUIMICA ORGANICA III	35M56	MARIANA HELENA CHAVES	00	02
56	DQU0122	QUIMICA ORGANICA III	24N1234	SIDNEY GONCALO DE LIMA	00	01
57	DQU0164	SINTESE ORGANICA	24T34	ANTONIA MARIA DAS GRACAS LOPES CITO	00	01
<b>TOTAL</b>					11	64

\*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

\* Referente à Disciplina DQU0114 QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA I- L- Professora Rosa Lina G. do N. P. da Silva – o aluno tem que ter disponibilidade de horário em, pelo menos, um dia da disciplina.

**Teresina, 13 de junho de 2018.**

**Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

## ANEXO I

### OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.2

**Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP) – Teresina–Piauí  
Centro de Ciências da Natureza (CCN)**

<b>Departamento de Ensino ou Chefia de Curso</b>	<b>Remunerada – Até</b>	<b>Não Remunerada – Até</b>
Química	<b>11</b>	– <b>02</b> (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – <b>03</b> (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.2

Data/Período	Atividade
28/05/2018	Publicação do Edital da CAC/PREG
29 e 30/05/2018	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2018.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
05 a 15/06/2018	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2018.1 em conformidade com este Edital.
01 e 02/08/2018	<b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador
06 a 10/08/2018	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2018.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
14/08/2018	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA
15 a 17/08/2018	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.2
20/08/2018	<b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória</b>
21/08/2018	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
22/08/2018 até as 18h00min	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 23/08/2018	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAC/PREG.

<b>Início da Atividade de Monitoria: 15/08/2018</b>	
<b>Até 15/09/2018</b>	<b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 12/12/2018</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–</b>	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de 9 Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão. <input type="checkbox"/>	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	